

**PORTARIA COREN-RO N. 203 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 149/HMAJS/RM, que versa sobre solicitação de parecer quanto à conduta da equipe de enfermagem referente à assistência prestada a um paciente de cuidados intensivo;

**CONSIDERANDO** o PAD n. 174/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Conselheiro Gilberto Rodrigues da Souza, Coren-RO n. 211197**, para emitir parecer sobre a conduta da equipe de enfermagem referente a assistência prestada à um paciente de cuidados intensivos no âmbito do Hospital João Amélio Silva.

**Art. 2º**- O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se e Cumpra-se.



**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**